



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 098, EM 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação e ratificação legal do primeiro Aditamento ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí-CI-JACUÍ e respectiva consolidação.

Art. 1º. Nos termos do art.12 da Lei Federal nº 11.107/05, ficam aprovadas e ratificadas as alterações realizadas ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ) por meio do seu Primeiro Aditamento celebrado em 05.02.2015 e respectiva consolidação.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em 30 de
julho de 2015.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of.276/2015-SMA

Sobradinho, 30 de julho de 2015.

Ilmo. Sr.:
Ver. Valmor Antônio Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de
Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei nº 098, que versa sobre a ratificação das alterações realizadas no contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ), conforme primeiro aditamento ao referido contrato que segue em anexo.

As alterações procedidas naquele contrato de consórcio público foram realizadas para aperfeiçoar a gestão administrativa do CI/JACUÍ em favor dos municípios consorciados, bem como formalizar a exclusão do Município de Encruzilhada do Sul, do Consórcio Público, ocorrida nos termos do processo administrativo CI/JACUÍ nº 009/2013 e Ata nº 004/2013 de 06.07.2013.

Como a aprovação de qualquer alteração no contrato de consórcio público deve ser ratificada por lei, nos termos do art.12 da Lei Federal nº 11.107/05- Lei dos Consórcios Públicos, encaminhamos o presente projeto de Lei e contando com a aprovação do mesmo, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.